



**LEI Nº 4.031, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, "caput", da Lei Federal nº 4.320/64, e com a Lei Municipal nº 4008/2019, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a obra de restauração do Skate Parque de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02	Manut. da Atividade dos Convênios e Repasses
27.812.0018.1010	Implantação de espaços públicos de esportes e lazer
4.4.90.51	Obras e instalações.....R\$ 222.857,14

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com recursos advindos do convênio nº 064356/2018 do Ministério da Cidadania.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 23 de julho de 2020.

  
Luis Rogério Link  
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se